



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2024  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 034/2024  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP  
Sistema de Registro de Preços**

Razão Social:

CNPJ Nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Pessoa para contato:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Compras e Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter por e-mail: [comprastg@mhnet.com.br](mailto:comprastg@mhnet.com.br) ou pessoalmente na Prefeitura Municipal de Tigrinhos.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2024**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**  
**Sistema de Registro de Preços**

O **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, Estado de Santa Catarina, através da Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº. 542/2024, torna público que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo de concorrência NORMAL com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 537/2023 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e, anexos que dele fazem parte integrante e indissociável.

A sessão pública de processamento do pregão será realizada no dia **25 de novembro de 2024, às 08h30min** e será conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os Envelopes contendo a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" deverão ser protocolados até as **08h15min** do dia **25 de novembro de 2024**.

## **01. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO DE 2025, VALIDADE PARA DOZE MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

1.1. A Descrição completa dos itens, especificações, quantidade e valor máximo encontram-se especificados em relatório Anexo VII do Edital.

1.2. A presente licitação se trata de registro de preços de gêneros alimentícios da merenda escolar, sendo que somente serão adquiridas as quantidades necessárias a manutenção das atividades do Setor de Alimentação Escolar do Município de Tigrinhos.

1.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente, no prazo de 05(cinco) dias úteis após a solicitação de fornecimento, conforme cronograma de data e horário, estabelecido pela Nutricionista, sendo que na data estabelecida para entregamão serão aceitas quantidades parceladas, ou seja, deverá ser efetuada entrega integral dos itens solicitados.

## **02. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Os recursos para atendimento do objeto desta licitação serão provenientes de dotação orçamentária do orçamento do Município de Tigrinhos – Exercício de 2025.

## **03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos. Quaisquer questionamentos acerca do edital, deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, dirigidos



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

ao Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, para o endereço [comprastg@mhnet.com.br](mailto:comprastg@mhnet.com.br), até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada pelo Pregoeiro(a) em sítio eletrônico oficial [www.tigrinhos.sc.gov.br](http://www.tigrinhos.sc.gov.br) – link “licitações”, e por e-mail, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

3.3. As impugnações, solicitação de esclarecimentos, razões e contrarrazões de recursos, deverá ser realizada, alternativamente: por meio eletrônico para o endereço [comprastg@mhnet.com.br](mailto:comprastg@mhnet.com.br), protocoladas presencialmente no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Tigrinhos em horário de expediente (das 07h30min às 11h30min – turno matutino e das 13h00min às 17h00min – turno vespertino) de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos municipais; ou ainda, por meio postal ao Pregoeiro e equipe de apoio junto a: Prefeitura Municipal de Tigrinhos, com sede estabelecida na Avenida Felipe Baczinski, 479, Centro, CEP: 89875-000, Tigrinhos/SC.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital do certame.

3.5. A concessão do efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **04. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.1.1. Não será permitida a terceirização ou subcontratação do fornecimento dos itens licitados.

##### **4.1.2. Não poderão disputar esta licitação:**

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

k) O impedimento de que trata a letra “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

l) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

m) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

n) O disposto nas letras “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

o) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

p) A vedação de que trata a letra “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

r) A participação na licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

**05. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

5.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro/equipe de apoio receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos/separados, lacrados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2024  
AO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2024  
AO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS  
ENVELOPE N.º 02 - Documentação

5.2. Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

**5.3. DO CREDENCIAMENTO**

5.3.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, o representante da proponente entregará a(o) PREGOEIRO(A) documento que o credencie para participar do aludido procedimento.

5.3.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**h) Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL:** INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO em original ou cópia autenticada, ou INSTRUMENTO PARTICULAR em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida (serão aceitos também documentos assinados de forma digital), do qual constem poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) PREGOEIRO(A), praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo anexo do edital.

i) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante em anexo ao presente edital.

**j) As licitantes que se enquadrem na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, deverão apresentar declaração, elaborada e subscrita por seu representante legal, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (podendo optar por se utilizar de modelo constante anexo ao presente edital) FORA DOS ENVELOPES; OU, Certidão Simplificada de Enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio com data de emissão não superior a 90(noventa) dias.**

k) Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da proposta e habilitação do licitante, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- \* Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União;
- \* Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- \* Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

**\*NOTA EXPLICATIVA:** As Consultas aos cadastros mencionados acima ainda na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº. 1.793/2011 (Plenário – TCU) e ainda de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei Anticorrupção (12.846/2013).



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

As consultas aos cadastros serão realizadas em NOME DA EMPRESA LICITANTE e do seu SÓCIO MAJORITÁRIO, nos termos do art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**06. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº. 01:**

6.1. A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) Emitida por computador, **preferencialmente pelo sistema Betha AutoCotação (versão 2.030, em pen drive)**, impressa, redigida em português com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos;

b) O arquivo Betha Autocotação estará disponível no site do município e poderá ainda, ser solicitado no e-mail: [comprastg@mhnet.com.br](mailto:comprastg@mhnet.com.br);

c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja a empresa vencedora do certame;

**d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, a marca, o preço unitário, assim como o valor total, contendo somente 02 (dois) dígitos após a vírgula, em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.**

e) A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

f) A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo a licitante desclassificada quando ofertar itens com especificações, características e/ou quantidades diferentes das indicadas.

g) Serão desclassificados de plano de cada item a fornecedora que cotar o seu valor em desacordo com os valores máximos estipulados para o item no presente edital.

h) Os preços deverão ser finais, incluídos quaisquer tributos, encargos sociais, fretes, serviço de mão de obra para instalação e fixação, e, deverão referir-se à data limite para a apresentação das propostas e, necessariamente, expressos em moeda corrente do País.

i) **Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias**, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

j) Apresentando a proposta, o licitante atestará que os equipamentos ofertados atendem todas as especificações conforme descrição do edital, e, que concorda com todas as exigências dispostas no edital.

**07. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02:**

7.1. No envelope nº. 02 – Documentação - deverão constar os seguintes documentos relacionados:

**7.1.1. Habilitação Jurídica:**

**a) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**d) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**e) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**g) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**h) Fica dispensada da apresentação da habilitação jurídica, conforme itens acima, a empresa que já apresentou os referidos documentos no ato do credenciamento.**





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

**7.1.2. Para comprovação de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (CND – Federal);
- c) Prova de Regularidade fiscal mediante apresentação de certidão perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante (CND – Estadual);
- d) Prova de Regularidade mediante apresentação de certidão para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante (CND – Municipal);
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, conforme dispõe o art. 642-A da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- g) Declaração Conjunta - Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital; Capacidade de Execução; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco e que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme modelo anexo ao presente edital.

**7.1.3. Para comprovação de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7.2 A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado o contido no item 14.1.

7.3 As certidões obtidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio.

**7.4 É obrigatória assinatura com firma reconhecida por oficial público nos documentos referentes aos Anexos do Presente Edital, quando o representante legal da licitante não estiver presente na sessão de abertura e julgamento (serão aceitos documentos assinados digitalmente).**

7.5 Fica dispensado o reconhecimento de firma quando: 1) o representante legal da licitante estiver presente na sessão de abertura e julgamento; 2) e/ou estiver presente na sessão de abertura e



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

juízo do procurador(a) com plenos poderes para o ato desde que os anexos indicados no credenciamento (item 5.3.1.1 letra i) estiverem assinados pelo procurador com sua própria e plena identificação nominal, indicação de seu RG e CPF;

7.6 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública do Município de Tigrinhos, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.7 Os documentos apresentados em cópias simples, acompanhados dos originais, poderão ser autenticados por membros da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio ou por servidores da Administração Pública do Município de Tigrinhos.

7.8 A autenticação realizada pelo servidor da administração será efetuada, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min, na sala do Departamento de Compras e Licitações.

7.9 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

## **08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

8.1. Na data, horário e local mencionados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

8.2. Após a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a(o) Pregoeiro(a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. O(a) Pregoeiro(a) procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.4. Serão qualificados pelo(a) Pregoeiro(a) para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

**8.4.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, na formulação das propostas as empresas licitantes deverão observar o valor máximo estipulado por item, sob pena de desclassificação.**

8.4.1.1. A decisão da classificação da licitante vencedora pelo menor preço global, se deu em virtude de que entendemos que se faz necessário que a empresa vencedora dos equipamentos seja a responsável pela instalação e configuração dos mesmos, deixando em pleno funcionamento, e ainda, por questão da garantia dos equipamentos.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

8.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.4, o(a) Pregoeiro(a) proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

8.6. Aos licitantes qualificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. Os lances serão iniciados pelo autor da proposta classificada de maior preço.

8.7. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.8. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos itens 8.3, 8.4 e 8.5, a apresentar os lances verbais a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.9. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

8.11. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.12. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis em Lei.

8.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse/declinar do seu direito em apresentar novos lances.

8.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificado pelo(a) Pregoeiro(a) a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

8.16. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.17. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o(a) Pregoeiro(a) declarará o licitante vencedor.

8.18. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste Edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

8.19. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

8.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

8.21. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega.

8.22. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.23. Se não houver tempo suficiente para a realização completa da fase externa deste Pregão em uma única sessão pública ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada oportunamente.

8.24. O Pregoeiro, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos. Os envelopes não abertos, e rubricados no fecho, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.25. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.25.1. Contiver vícios insanáveis;

8.25.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e Termo de Referência;

8.25.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.25.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.25.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.26. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.26.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.26.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.26.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## **09. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

9.2. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

9.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

9.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente na sessão pública, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos serão apresentados por escrito e dirigidos ao Pregoeiro(a), podendo ser enviados através do e-mail: [comprastg@mhnet.com.br](mailto:comprastg@mhnet.com.br).

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS**

11.1 A validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura referida no preâmbulo deste Edital.

## **12. DA FORMA DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado.

12.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou;
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega, e aprovação dos bens, apresentação da nota fiscal eletrônica.

12.4. Os gêneros alimentos serão adquiridos semanalmente (de acordo com o tipo de alimento), conforme a necessidade exigida pelo Setor de Alimentação Escolar.

12.5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação de fornecimento, conforme cronograma de data e horário, estabelecido pela Nutricionista, sendo que na data estabelecida para entrega não serão aceitas quantidades parceladas, ou seja, deverá ser efetuada entrega integral dos itens solicitados.

12.6. As entregas dos produtos deverão ocorrer junto aos Centro de Educação Municipal Professor Ivo Luiz Honnef, e, Centro de Educação Infantil Pro infância Criança Sorriso, ambos localizados na Rua Waldemar Stieler, s/nº, no Centro da cidade de Tigrinhos/SC, no prazo estabelecido e de acordo com o cronograma de entrega elaborado pela Nutricionista responsável pelo Programa de Alimentação Escolar.

12.7. No referido cronograma, também estarão especificados os gêneros alimentícios necessários para o cumprimento do cardápio escolar, as quantidades de cada produto e o horário de recebimento deles.

12.8. Não serão recebidos/aceitos pela Nutricionista, gêneros alimentícios de marcas e características diferentes das licitadas, nem de pesos diferentes das solicitadas.

12.9. Com relação as frutas/legumes, referidos itens deverão vir pesados, acompanhados da respectiva etiqueta do peso correspondente e data.

12.10. As despesas para entrega dos gêneros alimentícios nos locais indicados, correrão por conta da empresa contratada, sem custos adicionais para o Município de Tigrinhos.

12.11. Quando da realização da primeira entrega, a Nutricionista responsável solicitará a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Alvará Sanitário em nome da Empresa;
- b) Alvará de Transporte em nome da Empresa;
- c) Código de Rastreabilidade de vegetais in Natura no E-Origem da Cidasc.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

12.12. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS com CNPJ sob nº 01.566.620/0001-55** de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho.

12.12.1. Ressaltando de que é exigido emissão de nota fiscal eletrônica nas vendas destinadas às administrações públicas de acordo com o parágrafo § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense.

12.13. Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária na conta corrente própria da licitante, devendo ser indicado no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.

12.14. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Tigrinhos no e-mail: [comprastg@mhnet.com.br](mailto:comprastg@mhnet.com.br).

### **13. DAS SANÇÕES**

13.1. Pela inexecução total ou parcial da entrega dos produtos, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei n. 14.133/21.

13.1.2. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

13.2.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço não prestado dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

13.2.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não prestado – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.4. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para prestação do serviço, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

13.2.5. Fica facultada a defesa prévia da contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato.

### **14. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

14.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

14.1.1. No momento da fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida no edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição.

14.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.1.3. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para microempresa e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

14.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

14.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.2.2. A nova proposta de preço mencionada no item 14.2.1 deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

14.2.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.3. No caso de equivalência de valores apresentados pela microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 14.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

14.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 14.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

14.5. O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) de acordo com cada dotação orçamentária.

15.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

15.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.4. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

15.5. O edital está à disposição das empresas interessadas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, e, no site: <https://www.tigrinhos.sc.gov.br>.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública do Município de Tigrinhos.

15.7. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**15.8. Em não havendo no mínimo 03 (três) empresas licitantes enquadradas como ME/EPP credenciadas no certame, em ato contínuo será permitida a participação de empresas fora desse enquadramento.**

15.9. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Maravilha, Estado do Santa Catarina, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

## **16. ANEXOS DO EDITAL**

16.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de procuração;
- c) ANEXO III – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração Conjunta - Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital; Capacidade de Execução; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco e que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- e) ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) ANEXO VII – Relação dos Itens e Valores Máximos.

16.2. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone, e-mail, para qualquer comunicação.

16.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal, não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.4. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) minutos do horário previsto para recebimento dos envelopes.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

16.5. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

16.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

16.7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Administração Municipal no endereço: Avenida Felipe Bacinski, nº. 479, Centro, Tigrinhos (SC), ou pelo telefone (49) 3658-0064, com a Senhorita Cleise Honaiser.

TIGRINHOS (SC), 07 de novembro de 2024.

**Prefeito Municipal**  
**DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, VALIDADE DE DOZE MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**INTRODUÇÃO**

O Município de Tigrinhos, através dos seus setores desempenha inúmeras atividades e desenvolve inúmeros serviços em prol da coletividade, elabora-se o presente Memorial Descritivo para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios necessários para manutenção do Programa e Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino durante o exercício de 2025.

**JUSTIFICATIVA**

Alimentação Adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecida internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. A alimentação de forma saudável é fundamental para o desenvolvimento integral de todos os indivíduos. Segundo informações do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde, o Brasil alcançou, nas últimas décadas, importantes mudanças no padrão de consumo alimentar devido à ampliação de políticas sociais nas áreas de saúde e educação.

A escola tem o papel de fornecer a refeição baseada nas recomendações nutricionais de cada criança, considerando o tempo em que elas estão naquele espaço, valorizando os hábitos alimentares e cultura local. Este direito à alimentação visa garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica.

Para tanto a quantidade de recursos disponibilizados para Entidades Executoras baseia-se no número de alunos matriculados nas escolas segundo o censo escolar realizado no ano anterior e nos valores per capita estabelecidos pelo FNDE, sendo de R\$ 0,53 para estudantes da pré-escola; R\$ 0,36 para alunos do Ensino Fundamental; R\$ 1,07 para alunos de creches. Por ser um repasse de caráter complementar da alimentação escolar, não se torna suficiente para atingir a demanda e as necessidades nutricionais, desta forma, espera-se que os municípios ofereçam a contrapartida necessária à oferta de uma alimentação saudável e satisfatória à execução do Programa.

**DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO DE 2025, VALIDADE PARA DOZE MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

1.1. A Descrição completa dos itens, especificações, quantidade e valor máximo encontram-se especificados em relatório Anexo VII do Edital.

1.2. A presente licitação se trata de registro de preços de gêneros alimentícios da merenda escolar, sendo que somente serão adquiridas as quantidades necessárias a manutenção das atividades do Setor de Alimentação Escolar do Município de Tigrinhos.

1.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de fornecimento, conforme cronograma de data e horário, estabelecido



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

pela Nutricionista, sendo que na data estabelecida para entrega não serão aceitas quantidades parceladas, ou seja, deverá ser efetuada entrega integral dos itens solicitados.

#### **LOCAL DE ENTREGA DO BEM**

Os gêneros alimentos serão adquiridos semanalmente (de acordo com o tipo de alimento), conforme a necessidade exigida pelo Setor de Alimentação Escolar.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação de fornecimento, conforme cronograma de data e horário, estabelecido pela Nutricionista, sendo que na data estabelecida para entrega não serão aceitas quantidades parceladas, ou seja, deverá ser efetuada entrega integral dos itens solicitados.

As entregas dos produtos deverão ocorrer junto aos Centro de Educação Municipal Professor Ivo Luiz Honnef, e, Centro de Educação Infantil Pro infância Criança Sorriso, ambos localizados na Rua Waldemar Stieler, s/nº, no Centro da cidade de Tigrinhos/SC, no prazo estabelecido e de acordo com o cronograma de entrega elaborado pela Nutricionista responsável pelo Programa de Alimentação Escolar.

No referido cronograma, também estarão especificados os gêneros alimentícios necessários para o cumprimento do cardápio escolar, as quantidades de cada produto e o horário de recebimento deles.

Não serão recebidos/aceitos pela Nutricionista, gêneros alimentícios de marcas e características diferentes das licitadas, nem de pesos diferentes das solicitadas.

Com relação as frutas/legumes, referidos itens deverão vir pesados, acompanhados da respectiva etiqueta do peso correspondente e data.

As despesas para entrega dos gêneros alimentícios nos locais indicados, correrão por conta da empresa contratada, sem custos adicionais para o Município de Tigrinhos.

Quando da realização da primeira entrega, a Nutricionista responsável solicitará a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Alvará Sanitário em nome da Empresa;
- b) Alvará de Transporte em nome da Empresa;
- c) Código de Rastreabilidade de vegetais in Natura no E-Origem da Cidasc.

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE TIGRINHOS com CNPJ sob nº 01.566.620/0001-55 de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho.

Ressaltando de que é exigido emissão de nota fiscal eletrônica nas vendas destinadas às administrações públicas de acordo com o parágrafo § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense.

Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária na conta corrente própria da licitante, devendo ser indicado no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Tigrinhos no e-mail: [comprastg@mhnet.com.br](mailto:comprastg@mhnet.com.br).

#### **PAGAMENTO**

O(s) pagamento(s) devido(s) ao(s) vencedor(es) serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega dos bens, mediante apresentação da nota fiscal e atesto de conformidade dos itens por servidor competente.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária em nome da empresa contratada.

**FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Nutricionista responsável pelo Setor de Alimentação Escolar.

Tigrinhos/SC, em 07 de novembro de 2024.

**Derli Antônio de Oliveira**  
**Prefeito Municipal, de Tigrinhos**



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e Inscrição Estadual n.º ..... , neste ato representada por seu <qualificação(ões) outorgante>, Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º ....., nomeia(m) e constitui(em) seu Procurador o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Tigrinhos no que se referir ao Pregão Presencial n.º 034/2024, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fato impeditivo, declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, declaração de atendimento ao requisitos mínimos para fornecimento, validade da proposta, declaração de empresa de pequeno porte ou microempresa e declaração de não parentesco em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.

A presente procuração é válida até o dia ..../..../.....

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais. Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgantes(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
Município de Tigrinhos  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2024

Prezados Senhores,  
Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento dos requisitos do Edital nº. 034/2024, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Nome:  
CPF n.º:  
RG n.º:

Obs.: Esta declaração deverá ser assinada pelo(s) seu(S) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA** – Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital; Capacidade de Execução; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco e que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Ao Município de Tigrinhos  
Pregão Presencial nº 034/2024.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA:**

- a) Que se sujeita as condições estabelecidas no edital e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço previsto.
- b) Que está plenamente capacitado a executar os serviços licitados, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2024, nas quantidades e nos prazos previstos.
- c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.
- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88);
- f) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público do Poder Executivo Municipal de Tigrinhos, e nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança da Administração Municipal.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Nome:

CPF n.º:

RG n.º:

Obs.: Esta declaração deverá ser assinada pelo(s) seu(S) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2024, realizado pelo Município de Tigrinhos.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:

Obs.: Esta declaração deverá ser assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

**ANEXO VI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2024**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2024**

REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIGRINHOS E A EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2024 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 34/2024 - HOMOLOGADO EM , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 573/2023 (Disposições Gerais da Nova Lei) e nº. 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Felipe Baczinski, nº 479, Centro, Tigrinhos/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Tigrinhos, Senhor Derli Antônio de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 589.\*\*\*.969-\*\*, residente e domiciliada na Cidade de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, e, de outro lado, a empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na neste ato representada pelo Sr. ...., empresário, inscrito no CPF/MF nº....., residente e domiciliado na Cidade de, doravante denominado CONTRATADO.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº \_\_\_\_/2024], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	------------	----------------	-------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. Estabelece-se para fins de reajustes o índice oficial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (considerando como a data-base vinculada à data do orçamento estimado – artigo 25, §7º Lei nº 14.133/2021);

5.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.3. Da retenção do Imposto de Renda:

10.3.1. Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 502/2023, que dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda, fica a empresa Contratada obrigada a emitir as notas fiscais informando:

10.3.2. O valor da retenção do IR, sua alíquota

10.3.3. O número da Nota de Empenho

10.3.4. Número da Conta Corrente.

10.3.5. No caso de serem amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitar-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.3.6. A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago à pessoa jurídica, o percentual constante do Anexo I da Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF que corresponde à alíquota do IRRF, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado e disciplinado pela IN da RFB nº 1234/2012.

10.3.7. Como regra geral, a base de cálculo padrão será o valor total da nota fiscal, ressalvados os casos especiais tratados na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF.

10.3.8. A alíquota a ser aplicada sobre o valor a ser pago irá variar de acordo com a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado.

10.3.9. Sem prejuízo do estabelecido no §1º supra, caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á a alíquota correspondente a cada fornecimento contratado.

10.3.10. O valor do IR retido pelo Município não se constitui em majoração de carga tributária, por representar antecipação do que for devido pelo contribuinte em relação ao mesmo imposto, podendo ser compensado ou deduzido do valor do IR apurado a cada competência, nos termos do artigo 9º da INRF nº 1234/2012.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada digitalmente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tigrinhos/SC, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL  
Cargo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS**

Avenida Felipe Bacchini, 479 - Centro - Tigrinhos  
CEP: 89875-000 CNPJ: 01.566.620/0001-55 Telefone: (49) 3658-0068  
E-mail: comprastg@mhnet.com.br Site: http://www.tigrinhos.sc.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 34/2024 - PR

Processo Administrativo: **34/2024**

Data do Processo: **06/11/2024**

**ANEXO VII**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	4.000,000	UN	ABACAXI PÉROLA: - COM COROA SÃ (SEM MANCHAS, RACHADURAS OU CORTES) TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. PESANDO APROXIMADAMENTE 1 A 1,5 KG CADA FRUTO. ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO.	7,5900	30.360,00
2	200,000	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ: SUA COMPOSIÇÃO CONTÉM O EXCLUSIVO FATOR CRESCER, UM MIX DE VITAMINAS E MINEIRAS. LATAS EXCLUSIVAMENTE DE 370 GRAMAS INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO) E FERRO (FUMARATO FERROSO)], SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS [VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)], EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER AVEIA, CEVADA E TRIGO. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. (MARCA REFERÊNCIA NESCAU).	9,8300	1.966,00
3	500,000	PCT	AÇÚCAR CRISTAL – AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO 1ª QUALIDADE, CONTENDO SACAROSE, PENEIRADO, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, PRIMÁRIA TRANSPARENTE, INCOLOR, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA, VEDADO HERMETICAMENTE CONTENDO 5 KG A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NÃO SERÁ ACEITO AÇÚCARES COMPACTADOS EM PEDRA, EXIGÊNCIA NO RECEBIMENTO DE AÇÚCAR SOLTO.	22,4200	11.210,00
4	400,000	PCT	AMIDO DE MILHO: PRODUTO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR	5,6900	2.276,00

ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICA INTEGRAL, RESISTENTE COM SOLDA VEDADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 1 KG CADA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

5	50,000	LAT	<p>APTAMIL PREMIUM 1: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, EM PÓ, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. LATA DE 800 GRAMAS. COMPOSTA POR PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM DHA E ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: LACTOSE, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE*, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL), LEITE DESNATADO*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, FOSFATO TRICÁLCICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÉS, ÁCIDO N-PTEROIL-L- GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, ACETATO DE RETINILA, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.</p>	64,4500	3.222,50
6	50,000	LAT	<p>APTAMIL PREMIUM 2: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, EM PÓ, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. LATA DE 800 GRAMAS. COMPOSTA POR PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM DHA E ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: LACTOSE, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE*, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL), LEITE DESNATADO*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, FOSFATO TRICÁLCICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÉS, ÁCIDO N-PTEROIL-L- GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO,</p>	64,9500	3.247,50

ACETATO DE RETINILA, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.

7	400,000	PCT	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1: PACOTE COM 5 KG, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO: PARABOLIZADO. CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGENS DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O SELO APROVADO PELA ABIAP (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ARROZ PARBORIZADO). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	30,0200	12.008,00
8	220,000	UN	AZEITE DE OLIVA TIPO EXPORTAÇÃO: DE PRIMEIRA, PRODUTO DA DRENAGEM DA AZEITONA, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8 G/100 GRAMAS, COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADO. EMBALAGENS QUE POSSAM SER NOVAMENTE TAMPADAS APÓS ABERTA. EMBALAGEM DE VIDRO ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	35,7200	7.858,40
9	1.200,000	KG	BANANA CATURRA: EM PENCAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ SER SEM-MADURA COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS LIMPAS E ESPECIAL PARA ALIMENTOS COM 20 KG CADA. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E ORIGEM DA CIDASC), APRESENTANDO O CÓDIGO DE RASTREIO EM CADA ENTREGA. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA ENVIADO PELA NUTRICIONISTA.	4,9100	5.892,00
10	100,000	KG	BANHA SUÍNA: EMBALAGEM DE 1 KG, OBTIDO DO REFINAMENTO DE TECIDOS SUÍNOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL ADEQUADO. EMBALAGENS CONTENDO DATA DE VALIDADE E LOTE.	15,0000	1.500,00
11	3.000,000	KG	BATATA INGLESA: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM EMISSÃO DE BROTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO.	6,2600	18.780,00

12	11.000,000	UN	BEBIDA LÁCTEA: FERMENTADA ELABORADA COM POLPA DE FRUTA: EMBALAGEM PET DE 170 GRAMAS SABORES: MORANGO, FRUTAS VERMELHAS E COCO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA. NÃO PODE SER EM SAQUINHOS. LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, AROMATIZANTE: IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, ACIDULANTE: ÁCIDOLÁTICO (INS 270), CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ESPESSANTE: GOMA XANTANA (INS 415), CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (INS 466) E GOMAGUAR (INS 412) E CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA (INS 120), CREME DE SORO DE LEITE, ESTABILIZANTE (GELATINA, AÇÚCAR E ESPESSANTE:GOMA GUAR (INS 412) E FERMENTO LÁCTEO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. NOVA RECEITA. NOTA: A INFORMAÇÃO CONSTARÁ NA EMBALAGEM POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 90 DIAS. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM SORO DE LEITE. ESTE PRODUTO NÃO É IOGURTE. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL.	2,4100	26.510,00
13	300,000	PCT	BISCOITO COOKIES: SEM GLÚTEN, VEGANO, SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 120G. INGREDIENTES:FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, MILHO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E/OU GIRASSOL E/OU ALGODÃO E/OU PALMA), EXTRATO DE SOJA, MELADO DE CANA, AÇÚCAR MASCADO, AÇÚCAR DEMERARA, CASTANHA-DO-PARÁ, CASTANHA-DE-CAJU, AMIDO, ESTABILIZANTE NATURAL MALTITOL, EMULSIFICANTE NATURAL LECITINA DE SOJA, FERMENTOS FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E AROMAS. EMBALAGEM INTACTA. CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE,	13,6600	4.098,00
14	800,000	PCT	BISCOITO DOCE ROSCA DE CALDA: BISCOITO DOCE SABOR BAUNILHA COM CALDA. PESO LÍQUIDO 340 GRAMAS. INDUSTRIA BRASILEIRA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA.	7,3500	5.880,00
15	600,000	PCT	BISCOITO MARIA: DOCE REDONDO TIPO "MARIA", SEM RECHEIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, EM PACOTES DE 400 GRAMAS COM DULPA PROTEÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6MESES E LOTE. OS BISCOITO QUEBRADIÇOS COM FACILIDADE AO TOQUE NO PACOTE NÃO SERÃO ACEITOS. ENTREGUES EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS NÃO PODENDO ESTAR SUJAS OU AMASSADAS.	5,9300	3.558,00
16	800,000	PCT	BISCOITO SALGADO SALT PLUS: BISCOITO SALGADO SALT PLUS ORIGINAL – PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE 360 GRAMAS CONTENDO 3 UNIDADES DE 120 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO	7,6800	6.144,00

DE LEITE, FERMENTO QUÍMICO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTE GLUTEN. EMBALAGENS APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.

17	90,000	PCT	BISCOITO TIPO MARIA 0% LACTOSE: 0% DE GORDURAS TRANS, DOCE, REDONDO, SEM RECHEIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE, EM PACOTES DE 330G, COM DUPLA PROTEÇÃO. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, NAS EMBALAGENS DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS.	8,6400	777,60
18	200,000	PCT	BISCOITO TIPO SEQUILHOS CLÁSSICOS: VEGANO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, SEM SOJA, NO FORMATO DE ROSQUINHA NOS SABORES COCO, NATA E LARANJA. PACOTES DE 350 GRAMAS. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AMIDO DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL DE PALMA, OVO, SAL E AROMATIZANTE EMBALAGEM INTACTA. CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	7,7500	1.550,00
19	650,000	KG	BOLACHA DE MANTEIGA TIPO CASEIRA: SEM CORANTES ARTIFICIAIS. PACOTE DE 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ÓLEO, ÁGUA, OVOS, MANTEIGA, FERMENTO QUÍMICO. O PRODUTO DEVERÁ SER BEM ASSADO, SABOR CARACTERÍSTICO, SEM MOFOS, ÍNTEGRO, FRESCO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E FORNECEDOR. NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM BISCOITOS QUEBRADIÇOS. DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO E LOTE DO PRODUTO.	33,4000	21.710,00
20	450,000	VD	CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO: GRANULADO, EM EMBALAGEM DE VIDRO COM PESO LÍQUIDO REMODELADO PARA 130 GRAMAS. COM TAMPA QUE FACILITE VEDAR O PRODUTO APÓS ABERTO. COM 100% DE CAFÉ ARÁBICA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. DEVE TER SABOR CARACTERISTICO, NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	21,8300	9.823,50
21	160,000	UN	CALDO DE GALINHA - PREPARO PARA CALDO SABOR GALINHA CAIPIRA. INGREDIENTES: GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, CÚRCUMA, SALSA, CEBOLA, ALHO, CARNE DE GALINHA, PIMENTA-BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO III. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA. PESO LÍQUIDO DE 57 GRAMAS CONTENDO 6 TABLETES.	4,6300	740,80
22	600,000	KG	CAQUI DE VARIEDADE FUYU (CHOCOLATE): COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACT, SEM DANOS FÍSICOS E MÊCANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA	12,4300	7.458,00



EMBALAGEM E ENTREGUE EM CAIXAS LIMPAS E ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DEVE CONTER RASTREALIBILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA DO E-ORIGEM DA CIDASC, APRESENTANDO CÓDIGO EM CADA ENTREGA.

23	400,000	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE BIFE CONGELADO: COM ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM ODOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE EMPACOTAMENTO/FABRICAÇÃO, FORNECEDOR E PRODUTO CONTIDO, BEM COMO A QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	42,4000	16.960,00
24	400,000	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDO: DE 1ª QUALIDADE, DE 3 A 4% DE GORDURA, A CARNE DEVE SER DE PATINHO OU COXÃO MOLE, EM PACOTES ALMOFADAS DE 1 KG. CONGELADA. COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS. AUSÊNCIA DE SANGUE EM EXCESSO ACUMULADO NA CARNE. NÃO SERÁ ACEITO CARNE DE ROLOS OU TUBETE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO RECEBIDOS PACOTES CONGELADOS PINGANDO SANGUE.	34,1400	13.656,00
25	300,000	KG	CARNE SUÍNA: EXCLUSIVAMENTE LOMBO TERMPERADO: CONGELADO, COR ROSADA, CARACTERÍSTICA, SEM GORDURA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ATÓXICA 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO RECEBIDOS PACOTES CONGELADOS PINGANDO SANGUE.	22,1600	6.648,00
26	200,000	KG	CEBOLA DE CABEÇA: IN NATURA, OPACA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER DE SAFRA, NOVA. DEVE CONTER CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA DO E- ORIGEM DA CIDASC.	6,1100	1.222,00
27	260,000	PCT	CHIMICHURRI: MISTURA DE TEMPEROS E ERVAS DESIDRATADAS. INGREDIENTES: ALHO DESIDRATADO, CEBOLA DESIDRATADA, SALSINHA, ORÉGANO, PIMENTA, MOSTARDA EM PÓ E LOURO EM PÓ. PACOTES DE 20 GRAMAS.	7,7500	2.015,00

28	800,000	UN	CHOCOLATE EM PÓ CACAU: NÃO PODE SER ACHOCOLATADO – TEM QUE SER CACAU EM PÓ. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR. DEVERÁ MÍNIMO 50% DE CACAU EM PÓ. NÃO DEVERÁ APRESENTAR (PROBLEMAS COM HOMOGENEIDADE, DILUIÇÃO INADEQUADA, EXCESSO DE AÇÚCARES, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO). PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, EMBALAGEM DE CAIXINHA 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	14,2500	11.400,00
29	100,000	UN	CIDREIRA, ERVA DOCE, ENDRO, POEJO, MANJERONA E CAMOMILA PARA PREPARO DE CHÁ: ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO E RESISTENTE E COM 15 GRAMAS DO PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E COM PRAZO DE VALIDADE. DEVE CONTER MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	4,1800	418,00
30	200,000	PCT	COCO RALADO DESIDRATADO: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PACOTES DE 100 GRAMAS, INDUSTRIA BRASILEIRA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INCTATA. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	5,8200	1.164,00
31	270,000	UN	CONDIMENTO COLORÍFICO VERMELHO: COLORAU EM PÓ FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNAS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. ENTREGUE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPORTE, RESISTENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. (MARCA REFERÊNCIA APTI).	5,8900	1.590,30
32	250,000	KG	CORTE CONGELADO DE FRANGO: COXINHA DA ASA, CONGELADA, INDIVIDULAMENTE (1 A 1), ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ATÓXICA 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO RECEBIDOS PACOTES CONGELADOS PINGANDO SANGUE.	20,7000	5.175,00
33	600,000	UN	CREME DE LEITE: LEVE UHT PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, INTEGRAL. INGREDIENTES: PADRONIZADO 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES, CELULOSE MICROCRISTALINA, CITRATO DE SÓDIO E ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA. CERTIFICAÇÃO: MAPA: 0007/3951. EMBALAGEM CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	4,4600	2.676,00
34	1.000,000	UN	CUCA BAIXA TIPO ALEMÃ: COM COBERTURA DE CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE. COM PESO DE 1 KG CADA UNIDADE. NOVA, MACIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS, LEITE, GORDURA VEGETAL. PRODUZIDA NO MÁXIMO UM DIA ANTES DA ENTREGA. A EMBALAGEM	27,5000	27.500,00

DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO ESPECÍFICA PARA ALIMENTOS, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.

35	1.000,000	UN	CUCA SOVADA: PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL, DE 1ª QUALIDADE, COM RECHEIO DE CHOCOLATE E DOCE DE LEITE. TAMANHO DA FORMA DE PÃO CASEIRO. PRODUZIDA EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRODUZIDA NO MÁXIMO UM DIA ANTES DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO ESPECÍFICA PARA ALIMENTOS, CONTENDO, PESO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	18,5000	18.500,00
36	90,000	PCT	CURCUMA EM PÓ: ESPECIARIA CONHECIDA TAMBÉM COMO AÇAFRÃO-DA-TERRA. RAIZ COM PROPRIEDADES MEDICINAIS. UTILIZADA EM PÓ NA CULINÁRIA PARA O PREPARO DE CARNES OU LEGUMES. PACOTE DE 50 GRAMAS.	4,9000	441,00
37	200,000	UN	ESSÊNCIA DE BAUNILHA: AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30 ML- CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	9,9400	1.988,00
38	400,000	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – TIPO I. PACOTES DE 5 KG, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTENDO 100% TRIGO, GLÚTEN NATURAL DE TRIGO, SEM ADITIVO QUÍMICO. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. OS RÓTULOS DEVEM CONTER AS INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, LOTE DO PRODUTO E TABELA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	20,8700	8.348,00
39	450,000	PCT	FAROFA: DE MANDIOCA TEMPERADA TRADICIONAL, PACOTES DE 500 GRAMAS. ISENTA DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. OS RÓTULOS DEVEM CONTER AS INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, LOTE DO PRODUTO E TABELA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	10,1200	4.554,00
40	200,000	PCT	FÉCULA DE MANDIOCA (TAPIOCA) – EMBALAGEM 400 GRAMAS - FÉCULA DE MANDIOCA EM PÓ. EMBALADA E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	9,1900	1.838,00
41	400,000	LAT	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO, CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE, CONTENDO COMO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, E FOSFATO MONOCÁLCICO. NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. DEVERÁ CONTER VEDAÇÃO ENTRE A TAMPA E O PRODUTO. A	5,1300	2.052,00

EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM FERRUGEM/ AMASSADA E/OU VAZAMENTO. COM TAMPA MEDIDORA. INDÚSTRIA BRASILEIRA E COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

42	1.000,000	KG	FILÉ DE COXAS E SOBRECOCAS Sem osso, congeladas 1ª 1 que facilita o porcionamento. Pacotes de 3 kg. Cortes Congelados de Frango -Filé de Coxas e Sobrecoxas. Não contém glúten. Não contém lactose. Alergênicos: Não contém. Sem uso de hormônio, como estabelece a Legislação Brasileira. Na embalagem deverá conter procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão recebidos pacotes congelados pingando sangue.	13,9700	13.970,00
43	1.600,000	KG	FILÉ DE FRANGO SASSAMI: TIRAS DE PEITO CONGELADO UM A UM, SEM OSSO, SEM PELE, CONGELADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, TRANSPARENTES, PACOTES COM 1 KG CADA. COM ASPECTO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO RECEBIDOS PACOTES CONGELADOS PINGANDO SANGUE.	21,5000	34.400,00
44	130,000	KG	GELATINA: EM PÓ DE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE POLIETILENO, CONTENDO 1 KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS C, D E E, O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR EXCESSO DE DOÇURA E SABOR ENJOATIVO, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ COMESTÍVEL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DO SABOR), E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, AZUL INDIGOTINA. RENDIMENTO DEVERÁ SER DE 63 PORÇÕES DE 100G. NÃO CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	19,8200	2.576,60
45	150,000	PCT	GRANOLA: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO, BEM VEDADOS COMPOSIÇÃO: AVEIA EM FLOCOS, AÇÚCAR MASCADO, CANJICA DE MILHO NÃO TRANSGÊNICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, FARINHA DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, FIBRA DE TRIGO E MALTODEXTRINA), GÉRMEN E FIBRA DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, UVAS-PASSAS, FLOCOS DE MILHO NÃO TRANSGÊNICO, AÇÚCAR MASCADO INVERTIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, COCO GRANULADO, OLEÍNA DE PALMA, SEMENTE DE LINHAÇA, SAL HIPOSSÓDICO, ANTIOXIDANTES (LECITINA DE SOJA, ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA) E AROMATIZANTE. . EM EMBALAGENS DE 1KG CADA, DEVIDAMENTE LACRADA, DEVERÁ CONTER DATA DE	16,2500	2.437,50

			FABRICAÇÃO, VALIDADE.		
46	800,000	KG	LARANJA TIPO RUBI, VALENCIA E/OU FOLHA MURCHA: APRESENTA TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DESENVOLVIDOS E MADUROS. A POLPA ESTAR INTACTA E FIRME. CARACTERÍSTICAS GERAIS: AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTA GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM CAIXAS.	5,7400	4.592,00
47	160,000	UN	LEITE DE COCO: LEITE DE COCO MODIFICADO DE 1ª QUALIDADE, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE VIDRO DE 200 ML CADA.	5,4800	876,80
48	3.200,000	LT	LEITE UHT COM TAMPA DE ROSCA: LEITE DE VACA 3% DE GORDURA, PASTEURIZADO, LONGA VIDA, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. DEVERÁ CONTER O CÓDIGO DE RASTREAMENTO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E REGULAMENTAÇÃO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	6,3300	20.256,00
49	200,000	LT	LEITE UHT ZERO LACTOSE COM TAMPA DE ROSCA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE INTEGRAL FLUIDO, PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM TETRA PACK. O PRODUTO DEVE SER ZERO LACTOSE. DEVERÁ TRAZER AS INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, CORPO ESTRANHO AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU QUE NÃO SEJA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 120 DIAS.	6,5000	1.300,00
50	1.300,000	PCT	LINGUIÇA DE FRANGO: DE 1ª QUALIDADE, INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, ÁGUA, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS: SALSA, CEBOLA E ORÉGANO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA (INS 120), CONSERVANTES: NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E NITRATO DE SÓDIO (INS 251) E AROMA NATURAL DE: PIMENTA-VERMELHA PESO DE APROXIMADAMENTE 100G A UNIDADE,	18,4000	23.920,00

			EMBALAGEM DE 800G. ACONDICIONADOS EM SACOS DE NYLONPOLIETILENO, TRANSPARENTE, A VÁCUO. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E O CARIMBO DO SIF/SIE, OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE)		
51	50,000	PCT	LOURO: FOLHAS DESIDRATADAS, EM PACOTES DE 5 GRAMAS.	2,5800	129,00
52	1.600,000	KG	MAÇÃ: FUJI OU GALA – IN NATURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. FRUTO NO TAMANHO 120, ENCARTELADAS. ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS COM 18 KG. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO.	9,8600	15.776,00
53	90,000	UN	MACARRÃO ALFABETO: PARA SOPA COM CORANTE NATURAL, CONTENDO CENOURA EM PÓ, ESPINAFRE E TOMATE EM PÓ. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO DATA DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5,1200	460,80
54	400,000	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO EM PÓ E CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA E SOJA. EM UMA PORÇÃO DE 80 GRAMAS DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER SÓDIO E NEM GORDURAS TRANS (CONSTANDO NA TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL). DEVERÁ SER ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. EMBALAGEM: PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, BEM VEDADA COM SOLDA ÍNTEGRA E BEM VEDADA, ATÓXICA. DEVE CONTER REGISTROS CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO VINGENTE. DEVE CONSTAR SELO DE QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PACOTE 500 GRAMAS.	5,3100	2.124,00
55	1.200,000	KG	MAMÃO FORMOSA DOCE: TIPO EXPORTAÇÃO, LIVRE DE SUJI POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM PADRÃO DE TAMANHO, NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS MAIORES E OUTROS MENORES. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA.	10,0200	12.024,00
56	2.900,000	KG	MANGA (FRUTA): DE FORMA ALONGADA, OVÓIDE OU ARREDONDADA, DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, AMARELA OU AMARELO ALARANJADA CONFORME VARIEDADE. COM POLPA FIRME, INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO.	8,2700	23.983,00

57	240,000	UN	MANTEIGA: PURA COM SAL, EM POTES DE 200 GRAMAS. EMBALAGEM INTACTA, BEM VEDADA, LACRADA. INSPECIONADA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	12,8500	3.084,00
58	180,000	PCT	MASSA CABELO DE ANJO COM OVOS: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO EM PÓ E CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA E SOJA. EM UMA PORÇÃO DE 80 GRAMAS DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER SÓDIO E NEM GORDURAS TRANS (CONSTANDO NA TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL). EMBALAGEM: PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA. DEVE CONTER REGISTROS CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO VINGENTE. COM SELO DE QUALIDADE. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 500 GRAMAS.	6,9300	1.247,40
59	1.200,000	PCT	MASSA DE PASTEL: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, ÓLEO DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E PROPIONATO DE CÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS.	8,4100	10.092,00
60	500,000	UN	MASSA DE PIZZA: PRÉ ASSADA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SAL, AÇÚCAR E OVOS FERMENTO. TAMANHO GRANDE DE APROXIMADAMENTE 40CM, MACIA EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM SACO TRANSPARENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA, REFORÇADA E RESISTENTE. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.	9,4000	4.700,00
61	3.800,000	KG	MELANCIA: Características Gerais: 1ª Primeira qualidade, pesando aproximadamente 10 kg cada. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, livre de resíduos de fertilizantes. Aspecto característico, com ausência de fissuras e/ou rachaduras. Devem ser frescas e uniformes, cor e sabor próprios da espécie. A polpa deve estar intacta e firme.	3,9400	14.972,00
62	2.200,000	KG	MELÃO: PINGO DE MEL, DE ÓTIMA QUALIDADE, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO E MADURO, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETAS DE PESO.	7,5400	16.588,00
63	1.700,000	PCT	MILHO VERDE CONGELADO – EM PACOTE DE 300 GRAMAS 100% NATURAL COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR AMARELA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E TEXTURA MACIA. O PACOTE NÃO PODE ESTAR ROMPIDO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA ENVIADO PELA COORDENAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	10,1100	17.187,00



64	80,000	LAT	<p>NAN COMFORT 1: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, EM PÓ. DE 0 A 06 MESES. COM PROTEÍNA OTIMIZADA, PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. LATA DE 800 GRAMAS. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, CITRATO DE CÁLCIO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE DHA, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, 2'-O-FUCOSILACTOSE**, L-FENILALANINA, L-ASCORBATO E SÓDIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA COM ALTO TEOR DE ARA, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, TAURINA, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, L-HISTIDINA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO***, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO***, BITARTARATO DE COLINA, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO***, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO***, SULFATO DE COBRE, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS II, RIBOFLAVINA, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENATO DE SÓDIO, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. *FONTES PROTEICAS. **2'-O-FUCOSILACTOSE: OLIOSSACARÍDEOS. ***NUCLEOTÍDEOS.</p>	68,2600	5.460,80
65	80,000	LAT	<p>NAN COMFORT 2: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, EM PÓ. DE 6 A 12 MESES. COM PROTEÍNA OTIMIZADA, PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. LATA DE 800 GRAMAS. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR DE ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE DHA, 2'-O-FUCOSILACTOSE, L-FENILALANINA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PERIDOXINA, RIBOFLAVINA, FITOMENADIONA, ÁCIDO-N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA COM ALTO TEOR DE ARA, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, CITIDINA-5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, L-HISTIDINA EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. CARACTERÍSTICA: PROTEÍNAS: 70% DO SORO DE LEITE E 30% DA CASEÍNA GORDURAS: 95,25% GORDURA VEGETAL, 3,75% GORDURA LÁCTEA E 1% ÓLEO DE PEIXE. CARBOIDRATOS: 99,5% DE</p>	68,2600	5.460,80

LACTOSE E 0,5% DE MALTODEXTRINA. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO AO ABRIR A TAMPA, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

66	80,000	LAT	<p>NANLAC 1 A 3 ANOS: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUINTO PARA CRIANÇA DE PRIMEIRA INFANCIA DE 1 A 3 ANOS. LATA DE 800 GRAMAS. SUA COMPOSIÇÃO CONTA COM DHA E ARA ALÉM DE 2'-FL E LNNT. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE EM PO DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, PROTEÍNA CONCENTRADA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, ÓLEO DE PEIXE COM TEOR DE DHA, 2'-O-FUCOSILACTOSE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA COM ALTO TEOR DE ARA, L-FENILALANINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, LACTO-N-NEOTETRAOSE, L-HISTIDINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, SULFATO DE COBRE, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, SELENATO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ: ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. ALÉRGICOS: CONTÉM LACTOSE, CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE, NÃO CONTÉM GLUTÉN. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRIO NO MS.</p>	64,2600	5.140,80
67	700,000	UN	<p>NATA: CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM EM POTES (PET) DE PLÁSTICO, CONTENDO 300 GRAMAS, NÃO SERÁ ACEITO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: GORDURA LÁCTEA: MÍNIMO 45%. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR: BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA. SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICOS, SUAVES, NÃO RANÇOSOS NEM ÁCIDOS, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS. TEXTURA: FIRME, UNTUOSA, COM BOM ESPALHAMENTO. APARÊNCIA: BRILHANTE, SEM APRESENTAÇÃO DE GRUMOS, SEM SORO APARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p>	10,7400	7.518,00
68	80,000	LAT	<p>NESTOGENO 1: NESTOGENO 1 É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE COM PREBIÓTICOS MELHOR PERFIL PROTEICO, AJUDA NO ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E CRESCIMENTO ADEQUADO, MENOR RISCO DE CÓLICAS, PRÉBIÓTICOS 4G/L (GOS/FOS), SULFATO FERROSO, ÔMEGA 3 E 6. LATA DE 800 GRAMAS. INGREDIENTES:</p>	53,9400	4.315,20

SORO DE LEITE DESMINERALIZADO\*, LEITE DESNATADO\*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN \*FONTE PROTEICA.

69	80,000	LAT	NESTOGENO 2: É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE COM PREBIÓTICOS MELHOR PERFIL PROTEICO, AJUDA NO ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E CRESCIMENTO ADEQUADO, MENOR RISCO DE CÓLICAS, PRÉBIÓTICOS 4G/L (GOS/FOS), SULFATO FERROSO, ÔMEGA 3 E 6. LATA DE 800 GRAMAS. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN *FONTE PROTEICA.	52,9400	4.235,20
70	80,000	LAT	NESTONUTRI 1 A 3 ANOS: FÓRMULA INFANTIL DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. RICO EM CÁLCIO E VITAMINA D, FERRO E VITAMINA C, PREBIÓTICOS, SEMA DIÇÃO DE AROMATIZANTES E AÇÚCARES SACAROSE E FRUTOSE. LATAS 800 GRAMAS. INGREDIENTES APÓS O PREPARO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE EM PÓ DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, LACTOSE, ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA CONCENTRADA DE SORO DE LEITE*, CARBONATO DE CÁLCIO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, SULFATO DE COBRE, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA,	49,5900	3.967,20

ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, IODETO DE POTÁSSIO, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, SELENATO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. \*FONTES PROTEICAS.

71	50,000	LAT	<p>NINHO FASES 1+: FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA. DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. COM PREBIÓTICOS. PRODUTO EM PÓ. LATA DE 800 G. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, LACTOSE, SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, 672 49,90 PÁGINA 23 DE 52 OLEÍNA DA PALMA, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), FERRO (SULFATO FERROSO), POTÁSSIO (CLORETO DE POTÁSSIO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA), ÁCIDO PANTOTÊNICO [VITAMINA B5] (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO [VITAMINA B9] (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MA.</p>	45,6000	2.280,00
72	80,000	LAT	<p>NINHO FASES 3+: COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, EM PÓ. COMBINAÇÃO DE PREBIO 3 (ÓLEOS VEGETAIS, CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS), COM 18 VITAMINAS E MINERAIS: VIT C, B1, D, ÁCIDO PANTOTÊNICO E BIOTINA, FONTE DE VITAMINA A, E, K, B2, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO. RICO EM CÁLCIO E FERRO, FONTE DE SELÊNIO, ZINCO, FÓSFORO E COBRE. LATA DE 800 GRAMAS. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, OLEÍNA DE PALMA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), INULINA, VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), FERRO (SULFATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTÊNICO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), SELÊNIO (SELENITO DE SÓDIO), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p>	47,9300	3.834,40

ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE, NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA COM NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MA.

73	50,000	LAT	NINHO FASES ZERO LACTOSE: COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. LATA COM 700 GRAMAS. RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINA C, VITAMINAS A, D E E, CÁLCIO. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D, C E E), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. O PRODUTO/LATA DEVERÁ ESTAR LACRADO, INTACTO, COM LACRE EM ALUMÍNIO APÓS ABRIR A TAMP. NÃO SERÁ ACEITO LATA AMASSADA, OU COM FERRUGEM. NÃO CONTEM GLÚTEN. DEVE CONTER NO RÓTULO MODO DE PREPARO, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MA.	44,5900	2.229,50
74	1.000,000	FR	ÓLEO DE SOJA REFINADO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DE GOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO E NÃO DE DESODORIZAÇÃO, NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALADO EM GARRAFAS PET CONTENDO 900 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, GARRAFAS PET LIMPAS, LACRADAS, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	7,7000	7.700,00
75	90,000	PCT	ORÉGANO: DESIDRATADO EM PACOTES DE 100 GRAMAS.	7,8500	706,50
76	400,000	UN	OVOS DE CODORNA CONSERVA: COM CONDIMENTO SUAVE, EM VIDROS PESO LÍQUIDO 530G, PESO DRENADO DE 300 GRAMAS. INGREDIENTES: OVOS DE CODORNA, ÁGUA, SAL, VINAGRE BRANCO. EMBALAGENS CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE.	19,6100	7.844,00
77	400,000	DUZ	OVOS DE GALINHA: TIPO "GRANDE", CASCA LISA, FIRME, LIMPOS, FRESCOS, NÃO TRINCADOS, VERMELHOS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 1 DÚZIA, EM CAIXA ATÓXICA DE PLÁSTICO OU PAPELÃO. DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	10,7700	4.308,00
78	900,000	KG	PÃO DE CACHORRO-QUENTE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO. CADA	19,1200	17.208,00

UNIDADE CONTENDO 70-80 GRAMAS, COM TAMANHO REGULAR, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, NÃO AMASSADO, MURCHO E UMEDECIDO. DEVE ESTAR ISENTO DE AGENTES PATOGÊNICOS, NÃO CONTER MICROORGANISMOS OU SUBSTÂNCIAS DELES DERIVADAS QUE POSSAM REPRESENTAR RISCO PARA A SAÚDE DO CONSUMIDOR NÃO APRESENTAREM SINAIS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA NORMAL COMPOSIÇÃO O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 1 DIA ANTES DA ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE.

79	200,000	UN	PÃO DE MILHO: LINHA SANDUÍCHE, COM 16-18 FATIAS CADA EM PACOTE DE 450 GRAMAS CADA, MACIO, NOVO, NÃO DEVERÁ SER QUEIMADO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, COM SOLDA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, NÃO AMASSADO, NÃO MURCHO E NÃO UMEDECIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MÁXIMO NA SEMANA DA ENTREGA, PRODUTO FRESCO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E FORNECEDOR.	19,5000	3.900,00
80	1.600,000	PCT	PÃO FATIADO: LINHA SANDUÍCHE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIAL PARA ALIMENTOS, EM PACOTES DE COM 18-20 FATIAS CADA EM PACOTE DE 480 OU 500 GRAMAS CADA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA E ESPECIAL PARA ALIMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MÁXIMO NA SEMANA DA ENTREGA, PRODUTO FRESCO. ISENTO DE MOFOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E FORNECEDOR.	15,9300	25.488,00
81	900,000	KG	PÃO FRANCÊS: CADA UNIDADE CONTENDO 50 GRAMAS APROXIMADAMENTE, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIAL PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA E ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DATA DE PRODUÇÃO DO DIA DA ENTREGA. ISENTO DE MOFOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E FORNECEDOR. CONSTAR NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLETA.	12,4500	11.205,00
82	1.600,000	VD	PEPINO EM CONSERVA: COM CONDIMENTO SUAVE, EM VIDROS PESO LÍQUIDO 560G, PESO DRENADO DE 300 GRAMAS. INGREDIENTES: PEPINO, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E CONDIMENTOS. EMBALAGENS CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE.	12,3300	19.728,00
83	290,000	KG	PÊRA: COLHIDA NO PONTO DE CONSUMO, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO; COM POLPA MACIA E INTACTA. LIVRE DE MOFO OU PARTES PÚTRIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	11,9400	3.462,60

			TRANSPORTE. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA.		
84	1.000,000	PCT	POLVILHO AZEDO: SEM GLÚTEN, 100% MANDIOCA E DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM. DEVE SER ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ACONDICIONADO E EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PACOTES DEVERÃO ESTAR ÍNTEGROS, SEM RUPTURAS, PACOTES LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PACOTES DE 500 GRAMAS.	5,7700	5.770,00
85	1.200,000	UN	PRESUNTO COZIDO FATIADO: COM SISTEMA ABRE E FECHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. RESFRIADO ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 200 GRAMAS.	8,5400	10.248,00
86	90,000	KG	QUEIJO 0% LACTOSE - EMBALADO EM EMBALAGEM DE 150 GRAMAS, QUEIJO MUÇARELA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. FATIADO, RESFRIADO, COM SISTEMA ABRE E FECHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	14,2900	1.286,10
87	90,000	KG	QUEIJO FATIADO: TIPO MUÇARELA, PEÇAS DE 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA SEGUINDO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO SIE/ SIF.	44,5000	4.005,00
88	200,000	UN	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE – TRADICIONAL, COM TEXTURA CREMOSA. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E VALIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE E COM PESO DE 180 GRAMAS.	11,5000	2.300,00
89	800,000	UN	REQUEIJÃO: LINHA PROFISSIONAL TRADICIONAL- PESO LÍQUIDO DE 180 GRAMAS, POTE. COM TEXTURA CREMOSA, LISA E BRILHANTE. PRODUTO APRESENTA LEITE PASTEURIZADO ATRAVÉS DA AVANÇADA TECNOLOGIA. APRESENTA SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E CONSISTÊNCIA CREMOSA. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	8,6500	6.920,00
90	270,000	KG	SAL: IODADO REFINADO. PACOTE DE 1KG, ENTREGUE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL. INGREDIENTES: SAL REFINADO EXTRA, IODATO DE POTÁSSIO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	2,5200	680,40



91	400,000	KG	TOMATE CEREJA: TOMATE-CEREJA ESPÉCIE DE TOMATE DE TAMANHO MENOR SABOR ADOCICADO. DIÂMETRO VARIA ENTRE 3 E 10 CM, E O FORMATO ENTRE UMA ESFERA E UMA ELIPSE. DEVE SER ENTREGUE EM KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA.	12,1600	4.864,00
92	310,000	KG	TOMATE PAULISTA: IN NATURA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (COLORIDO), COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. NÃO DEVERÁ TER FRUTOS ESTRAGADOS. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO PODRIDÃO, DANO, MURCHO, IMATURO, PASSADOS E FERIDOS. OS PRODUTOS DEVERAM ESTAR FRESCOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, CONTENDO 1 KG EM CADA, COM ETIQUETAS CONSTANDO O FORNECEDOR.	9,4300	2.923,30
93	160,000	KG	UVA SEM SEMENTE: LIVRE DE SEMENTES OS CACHOS NÃO PODEM CONTER MANCHAS, DEVEM ESTAR BEM CHEIOS, COM BAGAS FIRMES LISAS, DE COR E TAMANHO APROPRIADOS PARA A VARIEDADE, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. A FRUTA NÃO DEVE SE DESPRENDER COM FACILIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS. PRODUTO COM RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E - ORIGEM DA CIDASC).	29,7500	4.760,00
94	400,000	FR	VINAGRE DE VINHO TINTO: PRODUTO ALIMENTÍCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 750 ML. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	4,8600	1.944,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	733.104,50
----------------------------------	--------------	------------